



EDITAL 02/2026

PROCESSO SEI: Nº 00135.220795/2025-10

TERMO DE FOMENTO PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR: Nº 990345/2025

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO E MELHOR TÉCNICA

OBJETO: Promover o desenvolvimento integral, a cidadania e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de 60 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social em Samambaia/DF.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 23/03/2026 a 07/04/2026

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 08/04/2026

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: cepaiprojetos@gmail.com

1. - PREÂMBULO

O CENTRO DE PROJETOS E ASSISTÊNCIA INTEGRAL (CEPAI), entidade privada sem fins lucrativos, com sede **QUADRA QN 404 CONJUNTO B LOTES, 1,2,3 - SAMAMBAIA NORTE. Brasília - DF. CEP: 72318-542**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.560.548/0001-11**, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. MARIA MELO, através do presente EDITAL, torna-se público, para o conhecimento dos interessados, que fará a COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO E MENOR TÉCNICA, nos termos do Termo de Fomento **PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR Nº 990345/2025**, Processo Nº **00135.220795/2025-10**, celebrado com a UNIÃO, por intermédio **MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, objetivando realizar a objeto: **Promover o desenvolvimento integral, a cidadania e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de 60 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social em Samambaia/DF**, para execução da referida Proposta.

2. - DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a aquisição dos itens do plano



CENTRO DE PROJETOS E ASSISTÊNCIA INTEGRAL

de aplicação detalhado, discriminados em anexo, do Termo de Fomento nº **990345/2025**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº **990345/2025**, celebrado com o MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

4. FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS

4.1 DA ENTREGA DOS MATERIAIS E DOS SERVIÇOS.

a. A contratada deverá iniciar a produção do material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá entregar o material no local informado pelo solicitante especificado no contrato;

b. Caso a contratada não entregue no prazo estabelecido, será aplicada multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos ao CENTRO DE PROJETOS E ASSISTÊNCIA INTEGRAL (CEPAI).

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento **PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR** nº **990345/2025**, celebrado entre a MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e o CENTRO DE PROJETOS E ASSISTÊNCIA INTEGRAL (CEPAI) conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho e tabela abaixo:

Descrição	Unidade	Quant.
Coordenador Geral	mês	7
Coordenador Administrativo	mês	7
Auxiliar Administrativo	mês	7
Auxiliar Financeiro	mês	7



CENTRO DE PROJETOS E ASSISTÊNCIA INTEGRAL

Coordenador Pedagógico	mês	7
Instrutor Jiu-jitsu	mês	6
Instrutor Ginástica Rítmica	mês	6
Instrutor de Desenho	mês	6
Gestão de Redes Sociais	mês	6
Camisetas	un	60
Tatame – Placas 1x1 m (20 mm)	m²	70
Kimono Jiu-jitsu	un	20
Espelho 4 x 1,80 m	un	1
Trave baixa	un	1
Mini trampolim	un	1
Arcos, fitas, bolas, cones, bambolês	un	20
Vestimenta Ginástica Rítmica	un	20
Kit básico para aula de desenho	un	20

6. - DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- a. - Poderão participar da presente Cotação prévia todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.
- b. - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.
- c. - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não lhes assistindo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

7. - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



CEPAI

CENTRO DE PROJETOS E ASSISTÊNCIA INTEGRAL

- a. - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da legislação vigente.
- b. - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: cepaioficial@gmail.com
- c. - As propostas recebidas até o dia 07 de Abril de 2026 serão avaliadas e o resultado final será apresentado a partir do dia 08 de Abril de 2026, através de e-mail para os vencedores e publicação em redes sociais da entidade na internet para ampla consulta.
- d. - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO E MELHOR TÉCNICA onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

8. - PAGAMENTO

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 15 (quinze) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material ou serviço, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado.

9. - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento nº **990345/2025**, celebrado entre a União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** e o **CENTRO DE PROJETOS E ASSISTÊNCIA INTEGRAL (CEPAI)** conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.



Brasília, DF. 23 de Março de 2026.

MARIA DA GUIA MELO
PRESIDENTE
CENTRO DE PROJETOS E ASSISTÊNCIA INTEGRAL (CEPAI)